

EDITAL 007/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo especificadas com subordinação da respectiva Secretaria Municipal da Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Nº Processo Seletivo Simplificado	Categoria Funcional (autorizado pelas Lei Municipal nº 6.192 e 6.194/2013)	Vencimento	Carga horária semanal	Vagas
PSS 04/2013	Professor de italiano	1.486,00*	até 40	03 + CR
PSS 05/2013	Professor séries finais - Português	874,00*	até 22	CR
PSS 06/2013	Professor séries finais - Matemática	874,00*	até 22	CR
PSS 07/2013	Professor séries finais - Ciências	874,00*	até 22	01 + CR
PSS 08/2013	Professor séries finais - Inglês	874,00*	até 22	01 + CR
PSS 09/2013	Professor séries finais - História	874,00*	até 22	CR
PSS 10/2013	Professor séries finais - Geografia	874,00*	até 22	CR
PSS 11/2013	Professor séries finais - Educação Física	874,00*	até 22	02 + CR
PSS 12/2013	Professor séries finais - Artes	874,00*	até 22	01 + CR
PSS 13/2013	Professor séries iniciais e educação infantil	874,00*	até 22	04 + CR
PSS 14/2013	Professor para sala de recursos	1.600,00	40	02 + CR
PSS 15/2013	Monitor de alunos especiais	660,00	22	15 + CR
PSS 16/2013	Monitor de alunos especiais (surdo)	800,00	22	01 + CR
PSS 17/2013	Coordenador do Programa AABB Comunidade	1.340,00	32	01 + CR
PSS 18/2013	Educador do Programa AABB Comunidade (para as áreas de Educação Física 02 vagas e Pedagogia 02 vagas) **	816,00	25	04 + CR
PSS 19/2013	Nutricionista	2.900,00	30	01 + CR

CR= Cadastro Reserva

* Valor para 22 horas semanais

** A classificação será efetuada de acordo com a habilitação do candidato

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 058/2013, de 10 de janeiro de 2013.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações do Município e no site www.veranopolis.rs.gov.br. Lembrando que é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria, e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao preenchimento das vagas atuais, bem como para formação de Cadastro Reserva.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades, conforme ANEXO I, deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento das disposições, e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame

3.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, junto a sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13, e deverá ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:

a) Deverá ser impresso e preenchido pelo candidato o Formulário de Inscrição disposto no Anexo III deste Edital;

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) na tesouraria da municipalidade;

c) Após, dirigir-se ao Setor de Apoio Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento, documento de identidade (conforme subitem 6.2.1 deste edital), e formulário (Anexo III), para que seja efetivada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Poderá interpor recurso por escrito junto à Comissão, mediante apresentação de razões, no prazo de um dia, o candidato cuja inscrição não foi homologada, vide requerimento (Anexo IV).

4.2.1 Apreciados os recursos, no prazo de um dia, a Comissão poderá reconsiderar a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, e os candidatos estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

5. PROVAS

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA P/ APROVAÇÃO
PORTUGUÊS	25	4,0	100,0	50,0

5.2. Para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obter a nota mínima exigida, conforme o previsto no subitem 5.1 acima.

5.3. O programa da prova objetiva e a bibliografia indicada, encontram-se no Anexo II deste

Edital.

6. REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local conforme previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13 deste Edital.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade oficial com fotografia, e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, é considerado documento de identidade oficial, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação.

6.4 Não será permitida a entrada na sala de provas, do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início da mesma.

6.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada a prova fora do local e horário designados neste edital.

6.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.7 Durante a realização da provas, não será permitida consultas de qualquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fones de ouvido ou de quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.8 O candidato, ao terminar a sua prova, devolverá todo o caderno e a grade de respostas ao fiscal da sala, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município que, para segurança do processo, reserva-se o direito a todo material.

6.9 A grade de respostas é o único documento que será considerado para correção.

6.10 As grades de respostas, sob pena de nulidade, não serão assinadas nem conterão qualquer sinal que permita a identificação do candidato. Os dados de identificação e a assinatura do candidato constarão apenas na capa da prova, que terá número de

identificação repetido na grade de respostas.

6.11 Quando todos os candidatos tiverem concluído a prova, os cadernos serão lacrados em envelope na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos da sala e fiscais, que assinarão o mesmo.

6.12 A grade de respostas não será substituída e nela deverá ser assinalada, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta, apenas uma alternativa para cada questão. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma.

6.13 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.14 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.15 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

6.16 As provas terão duração máxima de 2 (duas) horas.

6.17 O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

6.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a grade de respostas e o caderno de questões. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.

6.19 No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

6.20 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

7.2 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, em sessão pública, será procedida a abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, anexando-

os com as grades de respostas que contiverem igual numeração, para identificar o candidato e a nota obtida.

8. RECURSOS

8.1 Do gabarito e da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme Anexo III.

8.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- b)** sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos constante do item 13 deste edital.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** ser aprovado no Processo Seletivo;
- b)** ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- c)** ter idade mínima de 18 anos;
- d)** apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
- e)** possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital;
- f)** apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g)** estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar;
- h)** apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de RH.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade:

- a)** PSS 04 a 18/2013 - até 31 de dezembro de 2013.
- b)** PSS 19/2013 - 02 anos a contar da homologação do resultado.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails para fins de contato para convocação para contrato.

12.3 As alterações deverão ser comunicadas junto a Prefeitura de Veranópolis, no seguinte endereço: Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, CEP 95330-000, Veranópolis. RS; ou por e-mail, folha@veranopolis.rs.gov.br, sob pena de não sendo encontrados, serem os candidatos excluídos do Processo Seletivo Simplificado, devendo conter nome do candidato, número de inscrição e função.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Descrição	Data
Período para Inscrições	28/01/2013 a 01/02/2013
Publicação dos Inscritos	04/02/2013
Recurso da não homologação das inscrições	05/02/2013
Publicação da relação final de inscritos	06/02/2013
Aplicação das provas - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 19 horas	08/02/2013
Divulgação do gabarito preliminar pela internet	08/02/2013
Correção das provas	13. 14 e 15/02/2013
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Prefeitura - Endereço: Rua Alfredo Chaves, 366 - Horário: 10 horas	18/02/2013
Publicação do resultado preliminar	18/02/2013
Prazo para recurso	19/02/2013
Divulgação do gabarito oficial	20/02/2013
Ato Público para sorteio objetivando classificação de candidatos empatados - Local: Prefeitura - Endereço: Rua Alfredo Chaves, 366 - Horário: 09 horas	21/02/2013
Publicação da classificação final dos candidatos	21/02/2013

Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 24 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO SPANHOL,
Prefeito.

Publicado em 24/01/2013

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal da Administração

EDITAL Nº 007/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal de 22 horas semanais.

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Habilitação:

b.1) *Para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental* e educação infantil: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

b.2) *Para as Séries Finais do Ensino Fundamental:* Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

b.3) *Para Professor de Italiano:* Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Magistério e Curso Superior em Letras e Curso de Língua Italiana com no mínimo de 400 horas.

PROFESSOR SALA DE RECURSOS

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Promover o atendimento a necessidades específicas do aluno no turno contrário a escola, intensificando o projeto trabalhado em sala de aula.

b) Descrição analítica: Prestar auxílio aos alunos que foram avaliados por uma equipe multidisciplinar, encaminhados pela professora titular, em horário extraclasse, preferencialmente. As atividades desenvolvidas diferenciam-se daquelas desenvolvidas na sala de aula comum. Portanto, a sala de recursos não substitui as funções do professor responsável pela sala comum, mas vem a somar. Os alunos podem ser atendidos individualmente ou em grupos, dependendo dos casos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução mínima: Ensino Superior Pedagogia ou Normal Superior e ter mais de 300 horas de curso em Educação Especial.

MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem.

b) Descrição analítica: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; manter sigilo ético; participar da formação continuada, proposta pela SMEC.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária normal de 22 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- b) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução mínima: Ensino médio completo habilitação Magistério, ou cursando o quarto semestre do Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior.

MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - SURDOS

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição sintética:** Promover a acessibilidade e atendimento às necessidades específicas do aluno surdo ou deficiente auditivo.

b) **Descrição analítica:** Prestar auxílio individualizado ao aluno na realização das atividades utilizando recursos próprios para sua efetiva aprendizagem; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; utilizar todos os recursos necessários que facilitem a aprendizagem; acompanhar o aluno em todas as atividades que se faz necessário o intérprete de LIBRAS; adaptar o material/conteúdo escolar para a LIBRAS sempre que necessário; ter pleno domínio da LIBRAS; manter sigilo ético; participar da formação continuada, proposta pela SMEC.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária normal de 22 horas semanais.
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- c) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução mínima: Ensino médio completo habilitação Magistério, ou cursando o quarto semestre do Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior e Curso de **LIBRAS** de no mínimo 180 horas.

COORDENADOR DO PROGRAMA AAB COMUNIDADE

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição sintética:** Coordenar todas as atividades do programa nas áreas técnico – administrativas e pedagógicas.

b) **Descrição analítica:** Assessorar os educadores do programa em suas atividades de planejamento, execução e avaliação das tarefas educativas e de desenvolvimento de projetos pedagógicos; servir de elo de ligação entre educadores, famílias, escolas de origem dos educandos, AAB e Secretaria Municipal da Educação e Cultura; zelar e empenhar-se para que os objetivos propostos pelo Programa sejam plenamente atingidos, acompanhando o trabalho educativo realizado, tomando providências sempre que houver falhas no andamento das ações; responsabilizar-se pela frequência e cumprimento do horário dos educadores, alunos e funcionários participantes do programa; participar de eventos, momentos educativos e / ou reuniões que o cargo exigir; organizar e acompanhar a distribuição equitativa dos materiais recebidos pelo Programa; comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e à Direção da AAB Veranópolis, situações que venham a interferir no pleno e correto andamento das ações do programa; programar e realizar reuniões entre os educadores e entre educadores e pais, mantendo-os informados das ações desenvolvidas, buscando soluções conjuntas e qualitativas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 32 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Habilitação: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

EDUCADOR DO PROGRAMA AAB COMUNIDADE

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição sintética:** Desenvolver atividades pedagógicas no programa AAB Comunidade.

b) **Descrição analítica:** Planejar, executar e avaliar suas atividades, buscando atingir os objetivos propostos pelo programa; colaborar participando dos eventos, momentos educativos e/ ou reuniões que o cargo exigir; acompanhar efetivamente o seu aluno, tanto nas salas de atividades como em outros locais, zelando pela sua segurança e pelo desenvolvimento de um comportamento social adequado; atender com solicitude e compreensão os familiares da criança, sempre que forem procurados buscando resolver as situações apresentadas; zelar pela higiene física e mental das crianças, sendo orientador e proporcionando um ambiente agradável e participativo; cumprir deveres legais inerentes ao cargo; atender, na medida do possível, a todas as solicitações da coordenação do programa, justificando quando não puder fazê-lo; organizar o espaço de atividades, cuidando da conservação dos materiais, tanto coletivos como individuais; interessar-se e informar-se, sendo capaz de apresentar sugestões de atividades, colaborando para um trabalho criativo e prazeroso; buscar resolver, individualmente, problemas eventuais e, quando mais sérios, encaminhá-los à coordenação, colaborando na busca de soluções conjuntas; zelar pelo bom nome do programa, evitando comentários indevidos e sabendo manter sigilo profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 25 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Habilitação: Curso Superior de Graduação Plena nas áreas de: Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior, concluído ou cursando, no mínimo o quarto semestre.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição: Executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas com a alimentação e nutrição sob o ponto de vista individual e social; planejar as atividades de alimentação e nutrição, estabelecendo objetivos, metas e prioridades; prever e adequar material, equipamento e utensílios necessários às atividades do serviço de alimentação e nutrição; procurar alternativas de métodos e técnicas que possam garantir um produto final dentro das exigências nutricionais e higiênico-sanitárias; gerenciar os serviços relacionados à atividade de alimentação e nutrição; criar e aplicar mecanismo de controle da qualidade e da quantidade dos alimentos, dos recursos humanos, materiais e financeiros; controlar os gêneros alimentícios quanto a: técnicas de armazenamento, técnicas de pré-preparo e preparo, controle e distribuição de refeições; orientar e atuar como fiscalizador nos diferentes órgãos ou entidades que trabalham com alimentos, assegurando as condições mínimas exigidas pelo Regulamento que trata sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública; realizar e interpretar projetos de pesquisas no campo de alimentação e nutrição; pesquisar e formular novas misturas e/ou alimentos substitutos, visando menor custo e maior valor nutricional e aceitabilidade; identificar todos os alimentos em relação a tipos, características próprias e valor nutritivo, aplicando-os adequadamente nos variados cardápios; identificar as necessidades nutricionais e prescrição dietoterápicas determinando o valor calórico total, as quantidades e qualidades dos nutrientes da dieta; elaborar e acompanhar dietas normais, modificadas, progressivas, individualizadas ou em grupos; prover o aleitamento materno; participar de estudos clínicos, juntamente com a equipe de saúde, diagnosticando precocemente e prevenindo o agravamento das doenças; manter registros atualizados das ações de sua competência; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 30 horas;
- b) Serviço externo; dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade;
- c) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior;
- c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

ANEXO II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PORTUGUÊS

- Leitura e compreensão/interpretação textual.
- Nova Ortografia da Língua Portuguesa.
- Fonética e Fonologia: sílaba e acento tônico.
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, advérbio, artigo, pronomes, numerais, conjunções.
- Frase, oração e seus constituintes.
- Pontuação.

Bibliografia sugerida

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 2005.
 CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
 _____. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.
 NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática de Usos do Português**. São Paulo: UNESP, 2000.
 ZANOTTO, Normelio. **A nova ortografia explicada**. 2.ed. Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2009.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário a seguir, deverá ser impresso e preenchido pelo candidato, lembrando que a tabela contendo o número do Processo Seletivo e a denominação da função, encontra-se na primeira página deste Edital.

Obs: O item INSCRIÇÃO Nº: _____, será preenchido pela Comissão na efetivação da inscrição.

		MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS Ficha de Inscrição de Candidato Edital 007/2013			
INSCRIÇÃO Nº: _____ (reservado à Comissão)					
PROCESSO SELETIVO Nº _____/2013					
FUNÇÃO: _____					
NOME: _____				NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____			Nº: _____		COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____		CIDADE: _____		UF: _____	CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____			CELULAR: _____		
E-MAIL: _____					
IDADE: _____			DATA DE NASCIMENTO: _____		
RG Nº: _____			CPF: _____		
ESCOLARIDADE: () MÉDIO () SUPERIOR () PÓS-GRADUAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO					
<i>“DECLARO para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado, e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas.”</i> Veranópolis, RS, _____ de _____ de 2013. _____ Assinatura do Candidato					
linha destacável					
		MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS Comprovante de inscrição Edital 007/2013			
INSCRIÇÃO Nº _____ (reservado à Comissão)					
NOME: _____					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2013			FUNÇÃO: _____		
VISTO DO SERVIDOR: _____					
<u>O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.</u>					

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**DIRIGIDO À COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO****REFERENTE A ETAPA:** () Inscrições () Questões

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Nº do Processo Seletivo Simplificado: _____

Função: _____

RAZÕES DO RECURSO:

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Veranópolis, RS, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato.